

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 161/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 029/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 52089/2022/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 131/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 26 de abril de 2023, publicada no DOM nº 5853 de 26 de abril de 2023;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, conseqüentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal A.J.P.S., matrícula nº 03103, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do valor do bem extraviado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de julho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 233/2023-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 a servidora GRACINALDA SILVA DE ASSIS, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 847297, para na condição de DEFENSORA DATIVA, oferecer defesa escrita, acompanhar a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 042/2023/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 193/2023-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5889 de 16 de junho de 2023 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor C.A.S.P., Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 847209, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003834/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 388/2023/SMST;
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças novas e de primeiro uso que atendam às recomendações dos fabricantes, para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: HGN EMPREENDIMENTOS LTDA;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0067 2240 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2137 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito;

VALOR: R\$ 2.537.097,35 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

Data de Assinatura: 26/07/2023;

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E
INCLUSÃO DIGITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**

PORTARIA Nº 20/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 361-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 006796/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa SONDA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 64.641.327/0001-25.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: RODRIGO FRANCISCO CARDOSO PEREIRA, matrícula Nº 960.810, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 361-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 006796/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa SONDA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 64.641.327/0001-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 31 de julho de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital